

Edital PRPG 06/2023, de 10/04/2023

Apoio às Disciplinas de Pós-graduação com atividades de campo – 2º semestre de 2023

O Pró-reitor de Pós-graduação da USP, no exercício das suas competências, torna público o Edital de Apoio às Disciplinas de Pós-graduação com atividades de campo – 2º semestre de 2023.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas, de 10/04/2023 a 15/05/2023, as inscrições para a chamada **Apoio às Disciplinas de Pós-graduação com atividades de campo – 2º semestre de 2023**.

1.2. O objetivo deste edital é fornecer apoio financeiro complementar para a realização de atividades de campo (viagens didáticas), para disciplinas de pós-graduação que possuem, em sua proposta pedagógica, intrinsecamente, a necessidade de atividades de campo, externas aos *campi* da USP.

1.3. Atividades de campo são entendidas como atividade de ensino e aprendizagem realizada além da sala de aula e laboratório, podendo incluir atividades como observação, descrição, estudo e interpretação do meio físico, biótico e social, coleta de amostras e registros, procedimentos metodológicos para obtenção de dados no campo;

1.4. Os auxílios previstos neste edital serão transferidos para a Unidade, sendo responsabilidade da Assistência Financeira da Unidade proceder os pagamentos de serviços e repasses às(aos) alunas(os), técnicas(os) e docentes envolvidos na disciplina.

1.5. Só poderão ser solicitados recursos para atividades em âmbito nacional.

1.6. As propostas poderão ser atendidas até um valor máximo de R\$ 20.000,00 por proposta.

1.7. No caso de não realização da atividade de campo, os valores deverão ser devolvidos integralmente para a PRPG.

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS

2.1. As viagens didáticas devem ser aprovadas pela CCP e CPG (quando aplicável), devendo os programas serem criteriosos na solicitação, quanto nos recursos solicitados.

2.2. As solicitações devem obedecer ao calendário proposto pela Pró-reitoria de Pós-Graduação.

2.3. As propostas devem contar com ofício com a anuência da Direção da Unidade.

2.4. As propostas submetidas devem trazer as seguintes informações:

2.4.1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas e a importância para a formação da(o) pós-graduanda(o).

2.4.2. Descrição dos valores a serem solicitados em cada alínea, listadas em 2.5.

2.4.3. Número máximo de alunas(os) previsto para a atividade de campo;

2.4.4. Nome das(os) docentes e servidoras(es) técnico-administrativos que participarão da viagem.



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação

2.5. Os auxílios previstos neste edital são:

2.5.1. Transporte de ida e volta, a partir da Unidade, com estimativa de custo. Apresentar valores de locação de veículos praticados por contrato com a Unidade, ou custos de quilometragem, combustível, etc.

2.5.2. Apoio a(ao) estudante para estadia e alimentação.

2.5.3. Apoio a monitoras(es) para estadia e alimentação.

2.5.4. Diárias para docentes e servidoras(es) técnico-administrativos (incluindo motoristas).

2.6. Os itens 2.5.2. a 2.5.4. seguirão valores praticados pela Universidade e devem ser condizentes com o número de alunas(os), docentes e servidoras(es) técnico-administrativos relacionados nos referidos itens. O número de diárias deverá ser calculado de acordo com o número de pernoites, conforme valores praticados pela USP. Para viagens na mesma cidade não serão pagas diárias e despesas com transporte.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A classificação das propostas encaminhadas será feita respeitando o mérito acadêmico da proposta, considerando a importância da atividade de campo para os objetivos previstos da disciplina, conforme descrita em sua ementa.

3.2. As propostas classificadas serão atendidas até o teto orçamentário de cem mil reais (R\$ 100.000,00) previsto para o presente edital.

3.3. Serão desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos deste edital, em especial os critérios listados no item 1.5 e 1.6 deste edital.

4. CRONOGRAMA

4.1. Período de inscrições: envio das informações por formulário eletrônico (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewYv6e3-w5hDwT wzotrHhHjOonrxKB1izNbeqzLEeo6vjiA/viewform>) até o dia **15 de maio de 2023 às 12 horas**, impreterivelmente;

4.2. Avaliação pela Comissão da Pró-reitoria de Pós-graduação: **16 a 18 de maio de 2023**;

4.3. Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: **19 de maio de 2023**;

4.4. Período de recurso: **22 a 24 de maio de 2023**;

4.5. Divulgação do resultado final no site da PRPG: **26 de maio de 2023**;

4.6. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcio de Castro Silva Filho
Pró-reitor de Pós-graduação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2MFH-Y6IK-66WX-R5FY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/2MFH-Y6IK-66WX-R5FY>

Marcio de Castro Silva Filho

Nº USP: 94600

Data: 10/04/2023 15:36

Perfil assinante:: Pró-reitor de Pós-graduação